



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**

LEI Nº 711/01 A, de 22 de maio de 2001.

Concede Título de Cidadão Iguatuense e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, FRANCISCO EDILMO BARROS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Iguatuense ao Sr. ALÉSSIO COSTA LIMA.

Parágrafo Único – O título a que se refere o caput deste artigo, será outorgado em dia e hora a serem estabelecidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguatu.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 22 de maio de 2001.

Francisco Edilmo Barros Costa
PREFEITO MUNICIPAL